

**TERMO DE REFERÊNCIA
BOMBAS DE INFUSÃO**

1. DO OBJETO

O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada em **LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO BI PARENTERAL E BI ENTERAL – COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E SUBSTITUTIVA, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS**, para suprir as necessidades do do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

2. DA PROPOSTA DE PREÇO

O concorrente interessado deverá apresentar proposta, conforme solicitado ,exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Prazo de validade, não inferior a 30 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- b) **MENOR PREÇO GLOBAL** , apresentando planilha com custo de locação atualizado, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- c) Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa,para efeito de pagamento;
- d) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, p/ara contato.

e) Não serão aceitas propostas contendo preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a CEPP à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

f) A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

g) A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda corrente e no formato apresentado nos quadros abaixo:

3. JUSTIFICATIVAS PARA O SERVIÇO

Garantir a segurança na administração de fármacos e dietas conforme prescrição médica, atendendo as demandas dos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A Empresa vencedora deverá fornecer os insumos constantes na tabela 1 e locar os equipamentos contantes na tabela 2:

Tabela 1 de quantitativo estimado de insumos:

QUANTITATIVO ESTIMADO DE INSUMOS – MENSAL			
DESCRIÇÃO	Apr es.	QTD	TIPO
EQUIPO ENTERAL APPLIX SMARTEASY BAG	UND	1800	Enteral
EQUIPO P/ BOMBA OPTIMA C/ BURETA 150 ML MS95	UND	510	Parenteral com bureta
EQUIPO DE BOMBA	UND	498	parenteral

INFUSORAFOTO OPTIMA OP MS			fotossensível
EQUIPO DE BOMBA INFUSORA MACROGOTAS OPTIMA MS 30	UND	2250	Parenteral
EQUIPO TRANSPARENTE PARA BOMBA	UND	4226	Comum

Tabela 2 - quantitativo total estimado de bombas a serem locadas:

QUANTITATIVO ESTIMADO DE BOMBAS INFUSORAS PARENTERAIS E ENTERAIS		
	BI PARENTERAL	BI ENTERAL
TOTAL	300	70

4.1 A quantidade de bombas informada é uma estimativa inicial, podendo ser alterada, conforme a necessidade da unidade de saúde. Caberá a CONTRATADA fornecer bombas extras quando solicitado pela CONTRATANTE.

4.2 O quantitativo é estimado, podendo ser superior ou inferior, considerando a demanda da unidade hospitalar, não podendo sofrer alteração nos valores pactuados.

4.3 A estimativa indicada no presente termo de referência não vincula o Centro de Excelência em Políticas Públicas, não sendo considerado, sob nenhuma hipótese, causa para rescisão do contrato, motivo para alteração dos valores ou justificativa para readequação econômico-financeira.

4.4 A proposta deverá indicar o preço unitário por item, englobando todos os custos diretos e indiretos do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 5.1 Apresentar especificações técnicas, catálogo dos equipamentos ofertados e seu registro na Anvisa.
- 5.2 Apresentação de todas as licenças dos equipamentos, manuais e certificados de calibração.
- 5.3 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas no contrato.
- 5.4 A CONTRATADA será obrigada a ministrar treinamentos para utilização dos equipamentos, sempre que solicitada.
- 5.5 Atualizar periodicamente o cadastro de todos os equipamentos médico-hospitalares (EMH) entregues ao hospital, identificando em detalhes suas especificações técnicas e os números de série. Os equipamentos médico-hospitalares deverão estar identificados com o nome da empresa contratada.
- 5.6 Os equipamentos que necessitarem de serviços técnicos programados de calibração, manutenção preventiva e/ou corretiva, que por sua natureza acarretarem a paralisação dos equipamentos, deverão ser substituídos, antes da retirada, por equipamentos nas mesmas características técnicas, até a devolução dos mesmos;
- 5.7 Realizar calibração, com emissão de certificados rastreáveis.
- 5.8 Os chamados técnicos deverão ser atendidos em um prazo máximo de 12 horas após a sua abertura. Caso o problema não seja corrigido o equipamento deverá ser substituído em um prazo máximo de 12 horas por um nas mesmas características técnicas até a devolução dos mesmos.
- 5.9 Disponibilizar meio de contato à distância para chamadas emergenciais.
- 5.10 Cumprir todas as orientações do Hospital, fornecidas por profissional indicado e fiscal do contrato, para o fiel desempenho das atividades.

A contratada será responsável pela calibração, com emissão de certificados rastreáveis ao INMETRO e do IPEM. A frequência de calibração mínima será anual, devendo esta ser refeita por ocasião da realização de intervenções técnicas. Neste caso, a contratada deverá utilizar etiquetas do tipo inviolável, de forma a identificar a abertura dos equipamentos. A etiqueta deverá conter a data da última calibração, a data da próxima e o técnico executor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajas, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências;

6.2 Comunicar prontamente à contratada via e-mail ou memorando qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

6.3 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do contrato;

6.4 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

6.5 Fazer todas as solicitações para a CONTRATADA via e-mail oficial da CONTRATANTE ou memorando.

7. ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será exercido por um representante a ser definido pelo CEPP;

8. DATA E ASSINATURA

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2022.